



GOVERNO DA CIDADE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS **Certifico e dou fe que este ato foi**

Adm. 2009/2012

publicado no placar da Prefeitura Municipal na presente data

LEI Nº 237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Campos Limpo de Goiás, 26 NOV 2012

Serviço de Expediente

Altera a Lei Municipal nº 186, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 – 2013, e a Lei Municipal nº 234, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a seguinte ação governamental no Programa de Governo Assistência à Velhice, código 0802:

Ação 2.178 – Assistência à Casa do Idoso.

Art. 2º. A execução da Ação Assistência à Casa do Idoso deverá ter sua unidade de medida e suas metas físicas e financeiras estabelecidas da forma abaixo descrita:

Unidade de Medida: Percentual

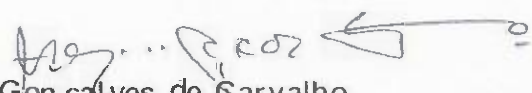
Meta Física: 100%

Meta Financeira: R\$ 60.500,00

Art. 3º. Os anexos do Plano Plurianual foram alterados, ficando de acordo com os anexos desta lei, passando o valor total planejado do exercício de 2012, para o montante de R\$ 16.397.450,00.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 26 de NOVEMBRO de 2012.


Valter Gonçalves de Carvalho
Prefeito Municipal